



# Prefeitura Municipal do Ribeirão

Pernambuco

LEI Nº 699

Abre crédito especial para aquisição de móveis para o Grupo Escolar, recém-construído à rua Falcão de Lacerda, nesta / cidade e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO RIBEIRÃO:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um crédito especial no valor de Cr\$.19.640,00 (Dezanove mil seiscentos e quarenta cruzeiros), para aquisição de móveis, para o Grupo Escolar, recém-construído por esta municipalidade, à Rua Falcão de Lacerda, nesta cidade.

Parágrafo Único - A despesa terá a seguinte classificação:

2.5.- Seção de Educação e Cultura

4.0.0.0. - Despesas de Capital.

4.1.0.0. - Investimentos.

4.1.4.0. - Material Permanente.....Cr\$.19.640,00.

Art. 2º.- Os recursos para execução desta Lei são os provenientes do excesso da arrecadação da seguinte receita orçamentária:

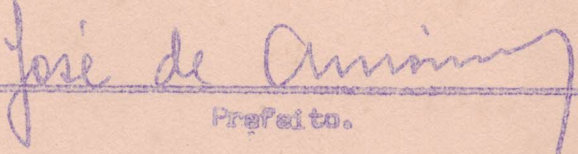
1.4.4.00 - Participação em Tributos Estaduais.

1.4.4.10 - Participação no Imposto s/Circulação de Mercadorias.....Cr\$.19.640,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIBEIRÃO, em 15 de abril de 1974.

  
\_\_\_\_\_  
Prefeito.

a). José de Amorim.